DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/98

"Julga as contas do Município de São João da Boa Vista do Exercício de 1995"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista DECRETA:

Artigo 1º :- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura e Câmara Municipal no exercício de 1995.

Artigo 2º :- O parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo será parte integrante deste decreto.

Artigo 3º :- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Antonio Aparecido da Silva
Presidente

João Evangelista Michelazzo Penha
1º Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito (11.08.1998).